



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 132, DE 03 DE DEZEMBRO 2024.

Dispõe sobre VACÂNCIA de cargo constante do quadro efetivo no Plano de Cargos e Salários, que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido apresentado pelo (a) Servidor (a) Público (a) Municipal infra radicado (a), no sentido de interromper as atividades atribuídas ao seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensa, A PEDIDO, na forma do Art. 67º, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, o (a) Servidor (a) Público (a) **GABRIELA DOURADO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em decorrência do instituído no artigo anterior, fica caracterizada a vacância a pedido do Cargo de **ODONTÓLOGA**, conforme preceitua o Art.67º, do diploma legal supramencionado.

Parágrafo único - Atendendo a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8000595-37.2024.8.05.0055 impetrado pela senhora **GABRIELA DOURADO TEIXEIRA** em face do Município de Central, fica lhe reservado essa vaga, apenas enquanto perdurar o estágio probatório do novo cargo público assumido por esta servidora no Estado da Bahia, ou seja, ficando reservado o direito desta reassumir o cargo de **ODONTOLOGA** nas mesmas condições que foi aprovada em concurso público neste município, entretanto, passando o prazo do estágio probatório do novo cargo assumido em outro órgão empregador, perderá este direito, tornando vago em caráter definitivo o cargo em referência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 03 de dezembro de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se